



DECRETO Nº 185/2018

Nomeia o Inspetor Geral da
Guarda Municipal de Marituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Federal 13.022/2014** que diz em seu **CAPÍTULO VIII – DAS PRERROGATIVAS: Art. 15. Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.**


CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal 318/2015 – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR**, que diz na **SEÇÃO IV – Dos cargos de provimento em comissão: §7º O cargo de Inspetor Geral da Guarda Municipal de Marituba para todos os efeitos é equiparado, em seu nível hierárquico, aos Diretores das Secretarias Municipais, bem como seus vencimentos e demais vantagens, quando couber.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ADALBERTO MONTEIRO GOMES**, como Inspetor Geral da Guarda Municipal de Marituba - GMARI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a contar do dia 19 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 10 de abril de 2018.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
PREFEITO MUNICIPAL